



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA

EDITAL DE CONCURSO Nº 05/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.061/2022

A Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda -RJ, torna público que realizará as **19h** do dia **01 de dezembro de 2022**, no Museu da Arte Moderna de Resende – MAM, a licitação na modalidade de **Concurso nº 05/2022**, em regime de execução indireta, conforme discriminado no presente edital, que será regida pelas normas da Lei Federal N.º 14.133 de 01.04.2021 e pelas disposições contidas neste Edital, que ocorrerá no Museu de Arte Moderna de Resende, situado à Rua Dr. Cunha Ferreira, 104, Centro, Resende – RJ.

As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações serão divulgadas da mesma forma que se deu o texto original.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Prefeitura Municipal de Resende, por meio da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda, apresenta aos interessados o I Salão de Fotografia de Resende, promovido pelo Museu de Arte Moderna – MAM -com o propósito de incentivar a produção e difusão da arte da fotografia, reconhecer e dar visibilidade aos talentos e tendências artísticas, fomentar as diversas formas de expressões artísticas, propiciar o intercâmbio entre os artistas, bem como a aproximação da população com a fotografia.

1.2 Em sua primeira edição, a exposição das obras do I Salão de Fotografia de Resende será realizado no dia 12 de Janeiro de 2023.

1.3 Constitui objeto do presente concurso a seleção, premiação e aquisição de fotografias de tema livre, sendo aceito projetos fotográficos em toda sua diversidade.

2 – DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do Salão todos os profissionais e amantes da fotografia de todo território brasileiro, maiores de 18 anos.

2.1.1 Estão impedidos de participar deste Edital todos os membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora do Salão, os funcionários do MAM, assim como os seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.1.2 Servidores da Prefeitura Municipal de Resende poderão concorrer ao Salão, porém sem direito a prêmio em valor monetário.

2.2 Os interessados deverão apresentar-se individualmente, sendo vedada a coautoria.

2.3 Não serão aceitas inscrições de imagens pertencentes a terceiros.

2.4 Não serão aceitas fotomontagens.

2.5 O I Salão de Fotografia de Resende fornecerá certificado de participação aos artistas selecionados pela Comissão Julgadora.

3 – DA APRESENTAÇÃO DA OBRA

3.1 No ato da inscrição, o proponente deverá **enviar de 01 (uma) a no máximo 03 (três) fotografias** em formato JPG, em alta resolução, no mínimo 300dpi, com 4000 pixels no maior lado, em arquivo de tamanho máximo de 1MB.

3.2 Os fotógrafos selecionados serão contactados pela equipe de organização do Salão, por e-mail ou por telefone, para providenciar a entrega dos trabalhos em tamanho de 0,50m x 0,75m, impressos em chapa de foam, furado nas laterais, no modo fosco para a preparação da exposição.

3.3 Após o contato da organização, os autores terão **15 (quinze) dias úteis** para efetuar a entrega das obras, pessoalmente no MAM, em dias úteis de segunda a sexta-feira, de 11h:00 às 16h30, ou enviadas por correio no seguinte endereço:

SALÃO DE FOTOGRAFIA DE RESENDE
Museu de Arte Moderna de Resende
Rua Dr. Cunha Ferreira, nº 104, Centro
CEP: 27511-230 - Resende – RJ

3.3.1 As obras enviadas via correio terão como referência a data de postagem, **não sendo aceito materiais postados após o dia 04 de novembro de 2022.**

3.4 O descumprimento do prazo estabelecido no item 3.3 acarretará em desclassificação do fotógrafo selecionado, sendo convocado novo fotógrafo de acordo com a ordem classificatória dos candidatos.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de **12 de setembro de 2022 a 04 de novembro de 2022, até as 22h**, devendo ser feitas única e exclusivamente através do e-mail salaofotores@gmail.com, **não sendo aceito o envio para outro e-mail, veículo online ou via postal (correios).**

4.2 Para se inscrever o proponente deverá enviar o Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado, com cópia de RG e CPF, a autorização do autor ou representante legal, um **portfólio em formato pdf ou doc de até 10 folhas** contendo a biografia resumida do autor, a cessão de direito de imagem (Anexo II), além das imagens acompanhadas de título e breve descrição das fotos.

4.2.1 O proponente deverá enviar de 01 (uma) a 03 (três) fotografias, conforme as especificações estabelecidas no item 3.1.

4.3 Caberá ao artista a escolha pelo acabamento, colorido ou preto e branco, sendo permitida a manipulação digital mínima das fotografias, somente para ajustes de parâmetros básicos como cor, contraste, nitidez e saturação, recorte e enquadramento.

4.4 Em nenhuma hipótese serão aceitas alterações drásticas nas imagens, como a inserção ou retirada de elementos visuais, ou uso de efeitos especiais (filtros artísticos).

- 4.5** Fotografias com evidências de uso de manipulações digitais não previstas neste regulamento serão analisadas pela Comissão Organizadora, o que não garante a classificação do candidato.
- 4.6** Todas as fotos que tenham rostos explícitos, deverão estar acompanhadas da devida cessão de direitos de imagem do “modelo” ao fotógrafo e ao Município de Resende (Anexo II).
- 4.7** Os proponentes ou seus representantes legais são os únicos responsáveis pela qualidade visual e de conteúdo dos arquivos, assim como pelas informações enviadas, devendo estar cientes de que disso dependerá a avaliação dos projetos.
- 4.8** Uma vez realizada a inscrição não poderão ser alteradas as imagens enviadas.
- 4.9** Todos os inscritos receberão e-mail de confirmação do envio correto do formulário e demais arquivos.
- 4.10** A Comissão Organizadora do Salão não se responsabiliza por inscrições não concluídas por falhas tecnológicas.
- 4.11** O projeto expográfico e as especificações técnicas referentes à programação são definidos de acordo com os critérios da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda, por meio da equipe técnica do MAM.
- 4.12** O edital completo contendo a ficha de inscrição e demais anexos estará disponível em link no site da Prefeitura Municipal de Resende: <http://resende.rj.gov.br>
- 4.13** Quaisquer esclarecimentos e orientações técnicas para ao preenchimento da Ficha de Inscrição, ou outras, serão prestados pela coordenação do MAM – Resende, de segunda a sexta-feira, de 11h30 às 16h30, pessoalmente ou pelo telefone (24) 3360-4470, ou pelo e-mail: salaofotores@gmail.com

5 – DA SELEÇÃO E DA COMISSÃO JULGADORA

- 5.1** A primeira etapa, de habilitação, com caráter eliminatório, consiste na verificação do cumprimento de todas as exigências constantes do regulamento (correto preenchimento da ficha de inscrição e outras, além do envio de material solicitado), coordenada pela Comissão Organizadora do Salão.
- 5.2** Todas as inscrições habilitadas passam por um processo de seleção, realizado pela Comissão Julgadora do Salão, formada por 03 (três) profissionais ligados à Artes Visuais e de comprovada competência, nomeados através de Portaria.
- 5.3** A Comissão Julgadora selecionará **até 25** (vinte e cinco) trabalhos.
- 5.4.** Os trabalhos serão avaliados considerando os seguintes critérios, pontuados de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos mesmos:
- a) Qualidade técnica
 - b) Criatividade e Originalidade
- 5.5.** Em caso de empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:
- a) maior nota no 1º critério
 - b) maior nota no 2º critério

5.6. Se persistir o empate entre as notas, a Comissão Julgadora estabelecerá o desempate.

5.7 À Comissão Julgadora cabe lavrar Ata de seleção e premiação, inserindo uma apreciação global sobre o Salão e os critérios de julgamento adotados, a qual será arquivada no Museu de Arte Moderna de Resende- MAM.

5.8 A Comissão Julgadora é soberana nas atribuições que lhe foram imputadas, não cabendo recurso as suas decisões sobre as obras selecionadas e premiadas no Salão de Fotografia.

5.9 Todos os trabalhos selecionados farão parte de uma Exposição Fotográfica de destaque, com duração de 01 (um) mês, realizada no Museu de Arte Moderna de Resende, situado à Rua Dr. Cunha Ferreira, 104, Centro, Resende – RJ.

5.10 Todos os fotógrafos selecionados receberão certificados de participação.

5.11 No caso de desistência ou desclassificação de algum fotógrafo selecionado, será convocado o fotógrafo classificado, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

6 – DA PREMIAÇÃO

6.1 Dentre as fotografias selecionadas para exposição (até 25), todas receberão prêmio de participação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

6.2 As 04 (quatro) fotografias com melhor avaliação ganharão:

- a) 1º lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- b) 2º lugar – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- c) 3º lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- d) 4º lugar – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

6.3 Os prêmios serão efetuados por meio de **depósito em conta-corrente dos fotógrafos**, conforme dados bancários informados no Formulário de Inscrição, **não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros.**

6.3.1. A FCCMM não se responsabiliza por informações bancárias enviadas incorretamente na ficha de inscrição.

6.4 A premiação dos selecionados será realizada no dia **01 de dezembro de 2022** no Museu de Arte Moderna de Resende.

6.5 As fotografias premiadas terão seus arquivos originais e negativos pertencentes ao acervo de imagens públicas do Museu de Arte Moderna de Resende – MAM, que deterá seus direitos.

6.6 Todas as fotografias selecionadas e expostas fisicamente no I Salão de Fotografia farão parte do acervo do Museu de Arte Moderna de Resende.

6.7 Todos os trabalhos selecionados serão publicados no site www.resende.rj.gov.br e na página da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda no facebook, sendo de total responsabilidade do participante acompanhar essas informações.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Nenhuma obra selecionada poderá ser retirada ou modificada antes do término da exposição.

7.2 A partir de 18 de novembro de 2022 os trabalhos **não** selecionados deverão ser retirados no MAM – Resende, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, de segunda a sexta feira, das 11h30 as 16h30.

7.3 Findo o período destinado à devolução, os trabalhos que não forem retirados terão o destino que aprover ao MAM – Resende.

7.4 Os custos referentes ao envio e devolução dos trabalhos serão de total responsabilidade do artista, ficando o MAM isento de quaisquer responsabilidades por eventuais problemas causados pela entrega ou devolução dos trabalhos pela transportadora.

7.5 Pela adesão ao presente Edital, os participantes inscritos autorizam os organizadores do evento a expor os seus trabalhos, bem como à sua eventual divulgação e reprodução, inclusive on-line, em edições, publicações, catálogos, exposições, projeções, cartazes, meios gráficos promocionais e outras iniciativas promovidas pela mesma ou dadas a promover.

7.6 A utilização das fotografias premiadas pelo Salão não implica, de nenhuma maneira, em perda dos direitos autorais sobre as mesmas, podendo ser utilizadas em qualquer outro contexto pelos respectivos autores sem qualquer necessidade de prévia autorização do Salão.

7.7 Ao se inscrever no presente Edital, o candidato declara a plena autoria das obras a serem expostas e a inexistência de plágio de obras e/ou projetos inscritos, bem como garante ter a autorização de terceiros que, por ventura, tenham direitos conexos sobre a produção artística, responsabilizando-se inclusive por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado.

7.8 Fica estabelecido que os direitos de uso de imagem do conteúdo enviado são de inteira responsabilidade do proponente.

7.9 Os organizadores do evento comprometem-se a fazer constar os devidos créditos, em toda e qualquer veiculação das obras.

7.10 O Cronograma concernente às etapas de avaliação e seleção das propostas ficará disponível no site www.resende.rj.gov.br e será acostado ao processo de concurso, assim como as alterações que se fizerem necessárias, observando-se prazos razoáveis para a execução das respectivas etapas.

7.11 O ato da inscrição implica em plena concordância com os termos aqui estabelecidos.

7.12 As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrecorríveis.

7.13 O Salão de Fotografia de Resende é um Salão de caráter exclusivamente cultural realizado pelo Museu de Arte Moderna de Resende – MAM.

7.14 A Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos contemplados.

7.15 Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a PMR – Prefeitura Municipal de Resende revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado. O município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura.

8.2 O PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do PROPONENTE que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor.

8.3 A falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras por parte do proponente, eventualmente apuradas, implicará a sua imediata desclassificação, mesmo no caso de ter sido o vencedor, ficando a Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda isenta de qualquer responsabilidade resultante do fato.

8.4 A participação do PROPONENTE nesta licitação implica em **aceitação de todos os termos deste Edital.**

8.5 Valor global estimado desta Licitação em R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil reais e quinhentos reais) que será dividido em até (vinte e cinco prêmios).

8.6 A despesa decorrente desta licitação correrá à conta seguinte Dotação Orçamentária: 03.70.13.392.0171.2.788, PROMOÇÕES, AÇÕES E POLÍTICAS CULTURAIS, Natureza da despesa 339031 – Premiações Culturais, Art., Cientif, Desporto e Outros.

8.7 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Resende, Estado do Rio de Janeiro.

8.8. Integra o presente Edital o seguinte anexo:

- a) ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO;**
- b) ANEXO II – CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM;**
- c) ANEXO III – CRONOGRAMA.**

Resende, 06 julho de 2022.

Thiago Lucena Zaidan Granja

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
SALÃO DE FOTOGRAFIA DE RESENDE – 2022

Dados pessoais

Nome:

Endereço:

CEP: _____ - _____ Celular: (____) _____ Telefone:
(____) _____

E-mail: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA _____ CONTA: _____ - _____

(Dados bancários para recebimento do prêmio/Favor preencher com atenção!)

Portfólio

Título:

Nº Fotografias: _____

Declaração

Eu, _____,
portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____,
declaro, sob compromisso de honra, que as fotografias que entreguei para o I Salão de
Fotografia de Resende são da minha autoria e, assim sendo, cedo gratuitamente a sua
utilização para os fins previstos nos termos do regulamento deste Salão, sem qualquer
contrapartida.

Declaro que tomo conhecimento e aceito todas as cláusulas deste regulamento.

Em ____/____/____

(Assinatura do autor conforme o documento de identificação)

.....

Verificação dos seguintes elementos (a preencher pelo funcionário)

- () Portfólio em suporte papel
- () Portfólio em suporte digital (CD, DVD ou PEN DRIVE)
- () Ficha de inscrição corretamente preenchida e assinada

O funcionário em ____/____/2022 _____

(Assinatura do funcionário)

ANEXO II

CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM **SALÃO DE FOTOGRAFIA DE RESENDE – 2022**

Pela presente autorização, o(a) MODELO _____
_____, nacionalidade _____, estado civil
_____, portador(a) do RG nº. _____, inscrito(a) no CPF sob
nº _____, residente à Av/Rua _____
_____, nº. _____, município de _____
UF _____, cede ao(a) FOTÓGRAFO(A) e ao MUNICÍPIO DE RESENDE os direitos que ele
detém sobre a(s) sua(s) imagem(ns) tal como reproduzida(as) na(s) fotografia(s) realizada(s)
em _____, no dia ____/____/____, com o(s) seguinte(s)
título(s) _____

_____.

Em consequência, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em relatórios e atividades de divulgação dos trabalhos pela Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda – FCCMM, com sede na Praça Oliveira Botelho, Nº 298, Centro, Resende/RJ, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da(s) imagem (ns) acima mencionada(s) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page; cartazes; mídia eletrônica. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

A(s) fotografia(s) poderá(ão) ser explorada(s) diretamente pelo FOTÓGRAFO e pelo MUNICÍPIO DE RESENDE ou cedida(s) a terceiros desde que, tenham a devida autorização de um dos anteriormente mencionados.

O modelo em ____/____/2022 _____

(Assinatura conforme o documento de identificação)

O fotógrafo em ____/____/2022 _____

(Assinatura conforme o documento de identificação)

O representante do município em ____/____/2022 _____

(Assinatura conforme o documento de identificação)

ANEXO III

SALÃO DE FOTOGRAFIA DE RESENDE – 2022

CRONOGRAMA	
12 de Setembro a 04 de Novembro de 2022	INSCRIÇÃO - (Vale a data do e-mail) OBS: Não serão aceitas documentações incompletas
05 de Novembro a 10 de Novembro de 2022	SELEÇÃO DOS TRABALHOS INSCRITOS
11 de Novembro	RESULTADO DA SELEÇÃO
12 a 17 de Novembro	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO
18 de Novembro	RESULTADO FINAL
25 de Novembro	PRAZO PARA ENVIO DAS FOTOGRAFIAS OBS: Após esta data, o fotógrafo que não confirmar participação será substituído, ficando a organização do Festival isenta da responsabilidade de comunicar ao mesmo a substituição.
01 de Dezembro	PREMIAÇÃO DOS SELECIONADOS CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO NO MUSEU DE ARTE MODERNA DE RESENDE - MAM RESENDE.
12 de Janeiro a 13 de Fevereiro	EXPOSIÇÃO DO I SALÃO DE FOTOGRAFIA DE RESENDE

